



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.137/2011

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno ao Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado á Rua 8ª, nº 664, Bairro Floresta, Setor 003, Quadra 112, Lote 180, medindo 10,30 metros de frente e fundo por 30,50 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 314,15 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua 8ª
Lado Direito:	Com quem de Direito
Lado Esquerdo:	Com quem de Direito
Fundos:	Com quem de Direito

Art. 2° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação das Terras Patrimoniais do Município de Itaituba.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 31 de Março de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração